



## CARTA DOS CONSELHOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DOS CONSELHOS TUTELARES EM PROL DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Os Conselhos Nacional, Estaduais, Distritais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunidos de 7 a 9 de outubro, em Brasília (DF), com os Conselhos Tutelares das capitais das 27 unidades federativas, em seu 9º Encontro de Articulação, vem a público conclamar os atores de todo o Sistema de Garantia de Direitos a mobilizar, articular e multiplicar as idéias e os ideais do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na construção de um novo projeto societário, balizado pela justiça social, igualdade e equidade étnico-cultural.

A articulação dos Conselhos dos Direitos e Conselhos Tutelares com o Ministério da Educação é relevante para implementação do PDE, a partir das diferentes realidades do nosso país, com vistas a propiciar assim um espaço fecundo de reflexão sobre o conhecimento acumulado, bem como a construção de novas estratégias, tendo como base uma política sistêmica e articulada, que garanta educação de qualidade para todos.

O PDE está consubstanciado pelas diretrizes da Declaração Universal dos Direitos Humanos, Convenção Internacional dos Direitos da Criança, Constituição Federal Brasileira e Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Convenção Internacional sobre Direitos da Pessoa com Deficiências e Programa de Ação para Década das Américas pelos Direitos e pela Dignidade das Pessoas com Deficiência.

Edificado pela participação cidadã e por gestores imbuídos de compromisso com uma concepção de educação libertadora, que tem na sua gênese a perspectiva da emancipação humana, o PDE se apresenta como instrumento eficaz na construção coletiva da política de educação, desde que se consigam assegurar os processos participativos em todos os níveis.

A publicização do PDE, a avaliação institucional, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), os Planos de Ações Articuladas (PAR), a educação integral e diversidade, a co-responsabilidade dos entes federativos no financiamento, o protagonismo familiar e comunitário e a gestão são estratégias compromissadas capazes de reverter o atual cenário educacional brasileiro.

Neste sentido, destacam-se como estratégias de acompanhamento do PDE:

Articular as ações dos conselhos de direitos e da educação e os conselhos tutelares para o efetivo controle social sobre a execução e os resultados da implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação;

*Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed Anexo II do Ministério da Justiça, Sala 421*

*Cep: 70.064.901-Brasília-DF*

*Telefones: 61.3225.2327. 3429. 3524/3525/3535, Fax: 61. 3224.8735*

E-mail: [conanda@sedh.gov.br](mailto:conanda@sedh.gov.br) Site: [www.planlto.gov.br/sedh/conanda](http://www.planlto.gov.br/sedh/conanda)



Assegurar a participação conjunta de Conselhos de Educação e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, as próprias crianças e adolescentes e Conselhos Tutelares, nas três esferas de governo, para discussão avaliativa do Plano de Desenvolvimento da Educação;

Sugerir ao MEC a inserção de uma ação específica no Plano de Desenvolvimento da Educação para a reformulação e fortalecimento dos Conselhos Municipais e Estaduais da Educação;

Sugerir ao MEC a inclusão das propostas relativas aos planos aprovados como Sistema de Atendimento Socioeducativo, o Plano de Convivência Familiar e Comunitária, de Erradicação do Trabalho Infantil e Enfrentamento da Exploração Sexual.

Propor a revogação imediata da DRU (Desvinculação das Receitas da União) que tem retirado recursos das políticas sociais;

Advogar (CONANDA e CNE) elaboração e apresentação ao Legislativo uma PEC determinado à obrigatoriedade da educação infantil e do ensino médio;

Instar os Conselhos de Direitos acompanharem a reformulação do Sistema "S" no que diz respeito à aprendizagem para adolescentes;

Sugerir ao CNE que o ensino dos direitos da criança e do adolescente, com base no ECA, seja realizado para além de conteúdos transversais e concebido como parte da estrutura curricular integrada, com particular ênfase na sua inclusão no material didático;

Articular e integrar as ações dos conselhos tutelares e das escolas para garantia do acesso, permanência e sucesso das crianças e adolescentes à educação de qualidade,

Qualificar os profissionais da educação para identificação e notificação de todas as formas de violações dos direitos da criança e do adolescente como o abuso sexual, o trabalho infantil entre outras; como também para compreender as atribuições dos conselhos tutelares e cumprimento dos artigos que obrigam os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental a comunicar ao conselho tutelar os casos de maus-tratos, reiteração de faltas, evasão escolar e elevados índices de repetência. Esta ação deve incluir a preparação de materiais didático-pedagógico que orientem os processos de qualificação dos professores;

Incluir no ensino fundamental o braile, e libras, e a formação dos educadores para atendimento adequado e de qualidade para as pessoas com deficiências.

*Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed Anexo II do Ministério da Justiça, Sala 421*

*Cep: 70.064.901-Brasília-DF*

*Telefones: 61.3225.2327. 3429. 3524/3525/3535, Fax: 61. 3224.8735*

E-mail: [conanda@sedh.gov.br](mailto:conanda@sedh.gov.br) Site: [www.planlto.gov.br/sedh/conanda](http://www.planlto.gov.br/sedh/conanda)



Instar o Ministério Público a congregar esforços no sentido de garantir a responsabilização daqueles gestores públicos que fazem uso indevido dos recursos públicos a destinados à educação bem como garantir recursos nos orçamentos para a efetividade das propostas apresentadas.

Brasília, 8 de outubro de 2008  
No Ano do 18º Aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente e 60º da  
Declaração Universal dos Direitos Humanos